

**RAINT 2025**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**



**EXERCÍCIO: 2025**

## **SUMÁRIO**

1. Introdução.....	3
2. Demonstrativo da alocação da força de trabalho na vigência do PAINT/25...	4
3. Demonstrativo dos trabalhos finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/25 pela Auditoria.....	6
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos trabalhos de Auditoria.....	8
5. Benefícios financeiros e não financeiros.....	9
6. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	11
7. Ações de Capacitações.....	12
8. Ponderações Finais.....	13

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) da UFR comunica e apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2025 com o fito de informar, demonstrando as atividades executadas pela AUDIN – no exercício de 2025. Para atender a finalidade precípua deste relatório considerou a normativa que o regula, sendo: Instrução [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021](#), a qual prevê:

*Art. 10 As informações sobre a execução do PAINT [Plano Anual de Auditoria Interna] e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria **devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN)**.*

*Art. 11 O conteúdo do RAIN deve abordar, no mínimo:*

*I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;*

*II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;*

*III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;*

*IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG [Unidade de Auditoria Interna Governamental] ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*

*V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.*

*Art. 12 As UAIG devem **comunicar** o RAIN ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.*

*Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAIN à respectiva unidade de supervisão técnica **até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere**.*

O RAIN/2025, conforme determinação legal, tem o condão de mera comunicação à Alta Gestão e será também encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) no prazo de até 90 dias após o término de vigência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e será publicado na página da AUDIN, no *site* da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada a título de informação/comunicação para o Conselho Universitário (CONSUNI) da UFR com vistas à Reitoria.

## **2. Demonstrativo da alocação da força de trabalho na vigência do PAINT/24**

O cálculo de horas para a execução dos trabalhos previsto para a realização das Ações de Auditoria levou em consideração o total de dias úteis em 2025, considerando jornadas de trabalho de 8 horas para 1 Auditor, e ainda descontadas Férias, Licenças e Afastamentos.

Quadro - 1: Alocação da Força de Trabalho.

Mês	Dias Úteis	Horas de Trabalho	Auditores	Total de Horas Executadas
Janeiro	22	112 (*férias)	01	112
Fevereiro	20	160	01	160
Março	20	160	01	160
Abril	20	160	01	160
Maio	20	160	01	160
Junho	21	168	01	168
Julho	23	120 (*férias)	01	120
Agosto	21	168	01	168
Setembro	22	176	01	176
Outubro	22	112 (*férias)	01	112
Novembro	19	152	01	152
Dezembro	21	168	01	168
Horas Disponíveis	1.816	--	1.816	
Gozo de Férias	22	176	<b>Total Executado: 1.640</b>	

### 3. Demonstrativo dos trabalhos finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/25 pela Auditoria:

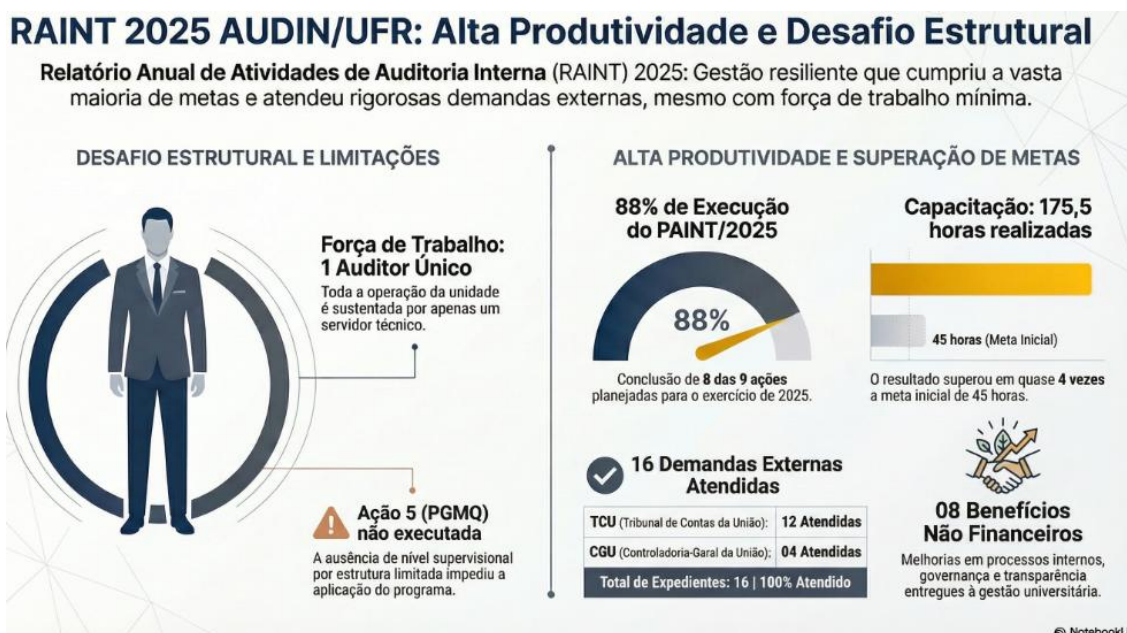
Foram desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal de Rondonópolis as ações que incluíram auxílios às unidades estratégicas da gestão da UFR e aos órgãos de controle interno setoriais (Integridade, Ouvidoria), Comitês, e externo, respectivamente a CGU e o TCU. Sendo as seguintes ações:

Quadro 6: Ações de Avaliação, Consultoria e Estruturantes

Número da Ação	Ações de Auditoria para 2025
Ação 1	Elaboração do RAINT 2024/25, referente execução do PAINT/24 do exercício anterior.
Ação 2	Tratamento de expedientes internos necessários à continuidade do negócio da AUDIN.
Ação 3	<b>Avaliação: Parecer - Relatório de Gestão/Prestação de Contas 2024. (Avaliação)</b>
Ação 4	Assistência aos órgãos de controle (TCU/CGU).
Ação 5	Aplicação de avaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. (Não executada)
Ação 6	Cursos de Capacitação on-line e presencial.
Ação 7	<b>Avaliação: PNE - Acórdão 1868/2024-TCU Ofício Ofício nº 259/2024/DG/REITORIA/UFR</b> * Diagnóstico: Evasão Graduação - Ação 7
Ação 8	<b>Avaliação: Paineis - TCU iESGO (<a href="https://iesgo.tcu.gov.br/iesgo2024/">https://iesgo.tcu.gov.br/iesgo2024/</a>)</b> * Detalhamentos: Atos de Gestão - Ação 8
Ação 9	Assessoramento, facilitação ou treinamento, gerenciais e operacionais, com as Setoriais.

Fonte: AUDIN/UFR.

Fig. 1 (Registra-se: Algumas ações, foram reunidas na fração 2)



Contribuições de IA - NotebookLM.

**I) Unidades Estratégicas Setoriais da UFR:**

- 1- Participação e auxílios ao Comitê Interno de Governança;
- 2- Participação e auxílio ao Comitê de Gestão da Integridade;
- 3- Colaboração na Comissão de Apoio à Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados da UFR;
- 4- Colaboração e contribuições em processos da Ouvidoria e Corregedoria (Substituição);
- 5- Acompanhamento e auxílio no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), PROTIC;

**II) Tribunal de Contas da União - TCU: - \* Acompanhamento de demandas:**

- 1- Of. 111- TCU - TC 008.433/2023-2 - Proc. SEI nº.23853.000739/2025-42;
- 2- Of. 043 - TCU - TC 008.433/2023-2 - Proc. SEI nº. 23853.000753/2025-46;
- 3- TCU - Políticas Assédio OF. 9075/2025 Seproc - TC 007.263/2024-4 - Proc. SEI nº 23853.003911/2025-10;
- 4- Of. 25058/2025-TCU/Seproc, Proc;. SEI nº. 23853.009576/2025-63;
- 5- Of.-Circular s/nº-2025-TCU/AudEducação - TC 042.608/2021-0, Proc. SEI nº. 23853.010291/2025-75;
- 6- OFÍCIO 000.744/2025 - AudEducação - Proc. SEI nº. 23853.012168/2025-99;
- 7- OFÍCIO 0316/2025-TCU/AudTI, Proc. SEI nº. 23853.012819/2025-41;
- 8- Fiscalização/Auditoria - PNAE's - TCU-(e-mail), Proc. SEI 23853.015882/2025-39;
- 9- OFÍCIO 43981/2025-TCU/Seproc - TC 026.250/2024-1, Proc. SEI nº. 23853.016017/2025-18;
- 10- OFÍCIO 1297/2025-TCU - Proc. SEI nº. 23853.017550/2025-99;
- 11- Ofício 968/2025-TCU/AudEducação, Proc. nº. 23853.013999/2025-88;
- 12- TC 008.257/2024-8 - Acessibilidade digital - Proc. SEI nº.23853.016594/2025-00;

**III) Controladoria Geral da União - CGU: \*Acompanhamento de demandas:**

- 1- #Tarefa 1743684 - Proc. SEI nº. 23853.016543/2024-99;
- 2- #Tarefa 1754040 - Pesquisa de percepção sobre Atividade Técnica - CGU;
- 3- Ouvidoria - CGU-(e-Agenda) atualizações - BASI, Proc. SEI nº. 23853.013926/2025-96;
- 4- #Tarefa 1569650 - SIE, PROTIC e PROPGP - Proc. nº. 23853.017984/2025-99.

#### **IV) Atividades Internas na AUDIN - 100% Executadas:**

- 1- Preparativos e tratativas p\ elaboração do Parecer do Relatório Gestão;
- 2- Permanente estudos de normativas, modelos BTCu, CGU e IFES;
- 3- Elaboração de RAIN/2024;
- 5- Elaboração e PAINT/2026;
- 6- Atualização/manutenção da página AUDIN/UFR, e
- 7- Participações em Cursos, Palestras e Comissões na UFR, Ex. Comitês Integridade, Governança e Risco, LGPD, etc.

#### **V) - Trabalhos não Realizados - (Inocorrência):**

- 1 - PGMQ - PAINT/2025, não foi possível a execução ante a mitigada estrutura interna da AUDIN/UFR, isto quanto às formalidades e técnicas de aplicação relativas à elaboração, avaliação e supervisão dos trabalhos.

#### **4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos trabalhos de auditoria (NORMATIZAÇÃO DO SETOR/AUDIN)**

Resta-nos fazermos uma autocrítica no sentido de identificar e apontar possíveis fatores que possam gerar aprimoramentos, ou que influenciaram de forma positiva e negativamente na AUDIN/UFR, sendo:

\* Pontos relevantes, **Positivamente:**

- I - Participação (Ouvinte/Observador) da AUDIN/UFR em alguns Comitês auxiliares da Alta Administração, portanto, recebendo e contribuindo com valores e aprimorando conjuntamente com a Gestão da UFR;
- II - Continuidade das formalização\estruturação da AUDIN, e a vinculação das escolhas e demandas da Alta Gestão/Gabinete-Rtr com sinergia para as demandas 2026, e
- III - Acompanhamento das atividades junto aos sistemas: Conecta-TCU e E-aud (CGU), maior interação incluindo participação em eventos simultâneos orientativos com outras IFES.

\* Ponto relevantes, **Negativamente**:

I - Carência no quadro de Servidores, dificuldade para composição mínima de uma Unidade de Auditoria com quadro suficiente para repartição de atividades por natureza de ações\demandas setoriais, bem como, e mais relevante, é a ausência, porém crucial da existência de nível supervisonal nos termos indicados no Item 116 da ([IN nº. 03 - CGU](#)) do controle da operacionalização das ações, contrariando assim a boa técnica nas atividades de auditoragem, e

## **5. Benefícios Financeiros e Não Financeiros**

Para entender os próximos quadros, é necessário conhecer os princípios a seguir, descritos na [Instrução Normativa n. 10, de 28 de abril de 2020](#), que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios:

a) **Benefício**: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.

b) **Benefício Financeiro**: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

b.1) **Gastos evitados** - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

b.2) **Valores recuperados** - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

c) **Benefício Não Financeiro**: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Em função da **dimensão afetada**:

c.1) **Missão, Visão e/ou Resultado** – Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

c.2) **Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos** – Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Em função da **repercussão**:

c.3) **Transversal** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;  
*Exemplo: uma providência adotada por uma agência reguladora relacionada a sua atividade finalística poderá ter impacto em normativos que regulam outras unidades.*

c.4) **Estratégica** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;  
*Exemplo: uma avaliação realizada em uma determinada Diretoria de uma unidade gerou alterações institucionais que afetam outras Diretorias da Unidade ou que foram discutidas, aprovadas e implementadas no âmbito do Conselho de Administração.*

c.5) **Tático/Operacional** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.  
*Exemplo: uma avaliação realizada em uma determinada Diretoria de uma unidade gerou melhorias operacionais restritas à própria Diretoria auditada.*

Quadro - 2: Valor de Benefícios Financeiros e Não Financeiros.

<b>Benefícios Financeiros</b>	<b>Valor</b>
Gastos Indevidos Evitados	R\$ ---
Valores Recuperados	R\$ ---
<b>Benefícios Não Financeiros</b>	<b>Quantidade</b>

Pessoas, Infraestrutura e/ou Proc. Internos Repercussão Tático/Operacional	07
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	00
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica (Parecer)	01

Em complemento ao quadro anterior, a descrição detalhada dos 08 Benefícios de auditoria identificados/implementados em 2025/26, apresentados no quadro abaixo: Quadro - 3: Indicação de Benefícios Financeiros e Não Financeiros.

Área	Descrição do Benefício	Tipo do Benefício	Unidade Auditada	Origem Benefício
Alta Adm.	Parecer - Relatório de Gestão/24	Não Financeiro	REITORIA Unidades.	OS 03/25 Relatório
* Pessoal * Ensino * A. Gestão	Aperfeiçoamento dos aspectos administrativos da Gestão nas atividades registras e correlatas dos Discentes, lançamento de dados, segurança informacional e governança (EVASÃO Gradu.)	Não Financeiro 07 Recomend.	* PROGEP *PROEG *PRAE *PROPLAD *REITORIA	OS 04/25 (AUDIN)
* Gestão * Governança	Avaliar a conformidade e a eficácia das práticas de governança e sustentabilidade social - Ref. iESGo/TCU	Não Financeiro 01 Recomend.	*REITORIA	OS 05/25 (AUDIN)

## 6. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A Gestão da AUDIN/UFR em 2025 foi eficaz só suporte à Instituição e aos Órgãos de Controle, porém deficitária em sua própria gestão de qualidade. Devido a reduzida Equipe (apenas 1 Servidor), e ante a necessária sistematização de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal, bem como as formalidades exigidas nas IN 03, de 09/06/2017, da CGU - Item 107/8, e demais normativos, quanto a supervisão e acompanhamento dos trabalhos, não foi possível e nem seria tecnicamente eficaz a auto avaliação e/ou outra forma de mensuração, entretanto avalia-se a possibilidade de em anos vindouros aplicar questionários relativos propriamente aos trabalhos auditados, voltado apenas ao quesito comunicação, relativo ao Plano de Providências Permanente (PPP) e às Recomendações não atendidas, caso haja.

**7. Ações de Capacitações - Previsão mínima exigida: 45h - Realizadas: 175.5h**

<b>Auditor</b>	<b>Curso/Palestras/Web</b>	<b>Instituição</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Jasson Borralho Paes de Barros</b>	Semana do Ouvidor - Ouvidoria 360º Escutar, Inovar e Evoluir	<b>AGER - MT</b>	4h
	Semana Governo Aberto - Transf.Governo Aberto	<b>Controladoria-Geral da União - CGU</b>	1.5h
	Seminário Nacional de Acesso a Informação	<b>Secretária Nac. Transp. Acesso Inf. / CGU</b>	7h
	Empreenda 55 +	<b>SIE/UFR</b>	45
	54ª. Reunião Téc Cons. Nac. Cont. Interno	<b>CONACI- Cons. Nac. Controle Interno</b>	9
	Gestão Orçamentária Inovadora	<b>CGU</b>	1
	Prevenção e Enfrent. Assédio Discriminação	<b>UNIPAMPA</b>	2
	Cong. Brasileiro de Aud e Cont. Interno - COBACI	<b>UNAMEC- União Nac. dos Auditores do MEC</b>	24
	Fund.-Gestão Logíst. Púb. Teoria G. Licitação	<b>ENAP</b>	21
	I - Encontro de Ações Afirmativas, e II Seminário das Comissões Heteroidentificação	<b>UFR</b>	12
	Noções Básicas de Auditoria nas IFES	<b>IFMT</b>	32
	Auditoria Financeira no MEC	<b>CGU</b>	8
	59º - Fórum Nac. de Cap. Téc. das UAIG's	<b>FONAITec</b>	4
	AuditorIA: Consciência Humana faz Diferença	<b>Assoc. SomosAuditores</b>	5
<b>Total:</b>			<b>175,5</b>

## **8. Ponderações Finais**

Este Relatório comunica e apresenta as ações/atividades dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, na execução do Plano Anual de Auditoria (PAINT/25), conforme definido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, e será publicado na página da AUDIN/UFR.

Apesar dos desafios e imprevistos enfrentados, o único membro da equipe da AUDIN/UFR se esmerou para executar e cumprir dentro das condições as atividades previstas, tendo sido alcançadas e cumpridas as Ações/Atividades em seus objetivos e propósitos do PAINT/2025.

Atenciosamente,

Rondonópolis - MT, 25 de março de 2026.

**Jasson Borralho Paes de Barros**  
Assessor - Auditor Chefe - AUDIN/UFR.  
SIAPE Nº. 2097255.